

LAUDO

1 - IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Juízo de Direito: 2ª Vara Cível da Comarca Regional de Macaé

Processo nº 0001292-62.2022.8.19.0028

Autor: Banco Itaucard S/A

Réu: Mirian Passos de Souza

2 - ADVOGADOS:

Do autor: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/RJ 200.533)

Do réu: Bruno Medeiros Durão (OAB/RJ 152.121)

3 - PERITO DO JUIZ:

Aline Garcia Fortes (CRC/RJ nº 098.655-O/2)

4 - ASSISTENTES TÉCNICOS:

Do autor: não indicado

Do réu: não indicado

5 - ESPECIALIDADE TÉCNICA DA PERÍCIA:

Financeira

6 - HISTÓRICO E OBJETIVO DA PERÍCIA:

Trata-se de ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em face de Mirian Passos de Souza.

Em síntese, traz o **Autor** as seguintes alegações:

- Que em 14/04/2021 as partes celebraram cédula de crédito bancário sob o nº 142408756.30410, no valor total de R\$ 51.294,14 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), com pagamento por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas. Tendo como objeto o veículo com as seguintes características: marca CHEVROLET, modelo PRISMA JOY1 08VMT6EC, ano 2019, Cor PRATA, Placa QQQ3C65, Renavam 1185585025, Chassi 9BGKL69U0KG327014;
- Que a Requerida não cumpriu com as obrigações das parcelas assumidas, deixando de efetuar o pagamento da parcela nº 8, com vencimento em 14/12/2021, acarretando, consequentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida, que, atualizada até a data 06/02/2022 resultava no valor total, líquido e certo, de R\$ 49.660,23.

Requer o **Autor**, dentre outros, as seguintes pretensões autorais:

1. Concessão de liminar de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, conforme artigo 3º, do Decreto-Lei nº 911/69;
2. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias do cumprimento da liminar, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação alterada pela Lei nº 10.931/2004, sem que a Requerida efetue o pagamento integral, seja consolidada a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do Requerente, livre de ônus, que, conforme alteração dada pelo artigo 101, da Lei nº 13.043/2014, poderá vendê-lo independente de leilão, avaliação ou qualquer formalidade, e, para tanto, deverá ser retirada a restrição registrada no RENAVAM, se a mesma tiver sido inserida, por este D. Juízo, no Sistema Renajud, para fins de transferência da propriedade em nome do Requerente

ou a quem este indicar;

3. A declaração de responsabilidade da Requerida pelo pagamento das multas e débitos existentes sobre o veículo, até efetivação da liminar;

Em síntese, traz a **Ré** as seguintes alegações:

- Que, de acordo com as alegações apresentadas, deve ser revogada a liminar de busca e apreensão concedida, manifestando-se o juízo apenas ao final da lide sobre a posse e manutenção do bem.
- Que existe prática de cobranças ilegais e excessivas por parte do Autor como a exemplo a cobrança cumulada de comissão de permanência, correção monetária, juros de mora, serviços, seguro, IOF e multa contratual, que descharacterizam a mora do Réu, perdendo assim a ação de busca e apreensão requisito essencial para sua validade.
- Que por haver conexão entre a ação de busca e apreensão e a ação revisional, ambas envolvendo o mesmo contrato de financiamento, devem ser apensados os dois processos, a fim de evitar decisões conflitantes.
- Que a Ré desconhece qualquer outro serviço prestado pelo Banco Autor que não o empréstimo do valor para pagamento parcial do veículo adquirido. Sendo certo que qualquer serviço relacionado ao empréstimo (contrato de financiamento) deve ser custeado pelo próprio banco, pois inerente à própria atividade de concessão de empréstimo por ele desenvolvida.
- Que há, no caso em tela, a necessidade da realização da prova pericial contábil, seja pela necessidade de se apurar a prática de anatocismo no contrato de financiamento firmado entre as partes, seja para avaliar as cobranças abusivas praticadas pelo Autor.

Requer a **Ré**, dentre outros, as seguintes pretensões autorais:

1. Deferimento do benefício da Gratuidade de Justiça;
2. Deferimento de purga da mora das parcelas vencidas
3. Deferimento da prova pericial contábil;
4. Sejam declaradas nulas as cláusulas abusivas, fixando o próprio juízo as

cláusulas, em substituição a vontade das partes, de acordo com as normas legais aplicáveis a espécie, especificamente as cláusulas que: A – Estipular o pagamento de multa de mora acima de 2%, na forma do artigo 52, parágrafo único do CDC; B – Fixar juros de mora acima de 2% a/m; C – fixar juros remuneratórios acima do valor de mercado, ou seja, de acordo com os índices do Governo Federal (SELIC); D – Que determinar perda integral das prestações pagas; E – que cobrar tarifa de emissão de boleto bancário, serviços de terceiros, TAC, registro de contrato e avaliação do bem;

5. DEVOLUÇÃO, E EM DOBRO dos juros, multas extorsivas e valores indevidamente nas parcelas pagas pelo Réu, e em especial aqueles especificados no campo “pagamentos autorizados” do contrato de financiamento firmado entre as partes;

7 - DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE:

- Fls. 368 a 373 - Cédula de Crédito Bancário anexada pela parte Autora;
- Fls. 366 a 367 – Extrato de Financiamento anexado pela parte Autora.

8 - DESENVOLVIMENTO:

Para elaborar este Laudo, a Perícia utilizou as informações constantes nos documentos acostados aos autos. O trabalho foi conduzido dentro dos limites técnicos determinados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TP 01 – Perícia Contábil. Feitas as análises necessárias, coletados os elementos disponíveis e examinadas as questões controversas no feito, foram respondidos os quesitos seguintes e, após, apresentada a conclusão do trabalho.

9 - QUESITOS:

9.1 - Formulados pelo RÉU (fls. 227 A 229):

Q.1. Queira o Dr. Perito descrever e identificar todos os encargos, em percentual e valor, incidentes mês a mês nas boletas de pagamento;

R: Conforme análise da Cédula de Crédito Bancário e do Extrato de Financiamento anexados pela parte Autora, foi verificado, na composição das parcelas – Apêndice I, deste Laudo - a cobrança de encargos remuneratórios de 1,59198%. Também há previsão de encargos moratórios, conforme cláusula oitava da CCB, quais sejam juros remuneratórios à taxa contratada de 1,57%, juros moratórios de 1% ao mês e multa de mora de 2% sobre o valor do débito.

- Taxa de juros remuneratórios - quadro F da CCB apresentada:

F DADOS DO FINANCIAMENTO			
F.1 Data do 1º Vencimento:		13/05/2021	
F.2 Número de parcelas mensais:		60	
F.3 Valor total das parcelas intermediárias (quando houver):		0,00	
F.4 Taxa de juros mensal e anual:	mensal % a.m.:	anual % a.a.:	
	1,57	20,55	
F.5 Valor de cada parcela mensal:		1.333,53	

- Encargos de mora especificados na cláusula oitava:

8. Atraso no pagamento. Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, o Cliente pagará juros remuneratórios, à taxa indicada nas condições da Cédula de Crédito Bancário, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

8.1. O Cliente pagará também: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito; b) despesas de cobrança; c) honorários advocatícios extrajudiciais pelos serviços de advocacia efetivamente prestados; e, d) honorários advocatícios judiciais e custas, no caso de cobrança judicial.

Q.2. Queira ainda analisar, no que toca o item anterior, se:

Q.3. Os valores cobrados ultrapassam a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês;

R: Como informado no quesito anterior, a taxa de juros remuneratórios cobrada no contrato apreciado, foi de 1,59198% ao mês, ou seja, superior a 1%.

Q.4. Se são contabilizados juros sobre juros (conduta que implica em anatocismo); e

R: O método utilizado para o cálculo das parcelas do financiamento foi o sistema de amortização pelo método francês, conhecido como Tabela Price. O cálculo das

parcelas, nesse sistema, é feito considerando a capitalização, por período, de maneira exponencial, ou seja, aplicando capitalização composta. Assim, positiva é a resposta para a aplicação de “juros sobre juros”.

Q.5. Se há incidência de multa, especificando se a taxa ultrapassa o percentual de 2% e qual o valor pago a maior?

R: A aplicação do valor da multa foi identificada no Extrato de Financiamento anexado pela parte Autora, apenas com detalhamento nas parcelas 008 e 009. Foi identificado valor calculado de multa de R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a exatos 2% (dois por cento) de R\$ 1.333,53 que é o valor da parcela contratada.

Principal	Enc. Morat.	Multa	Desconto	Total
1.333,53	61,68	26,67	0,00	1.421,88
1.333,53	26,27	26,67	0,00	1.386,47

Q.6. Se houver a cobrança de comissão de permanência e se esta foi cumulada com correção monetária e juros moratório.

R: Não foi identificada, para o contrato ora analisado, a especificação de cobrança de comissão de permanência.

Q.7. Queira informar, em que consiste a taxa de financiamento? Qual o seu valor?

R: A taxa aplicada ao financiamento, ou taxa de juros remuneratórios, de ponto de vista técnico, possui a função de remunerar o capital financiado considerando o risco, a perda de poder de compra do capital e a remuneração do credor. A taxa é expressa em porcentagem. Sendo a taxa contratada na Cédula de Contrato ora analisada, de 1,57% ao mês.

Q.8. Queira o ilustre Perito dizer, em que consistem os chamados genericamente de “encargos Financeiros”? São legais?

R: O termo “encargos financeiros” é um termo genérico que, no contexto da ação em questão, remete às taxas, juros, multas e valores provenientes do financiamento de um valor de capital por um determinado tempo.

De um ponto de vista técnico, de forma simplificada, segundo definição do Banco Central do Brasil (Bacen), percebe-se que:

“É um termo geral, utilizado para nomear os valores que as instituições financeiras cobram dos clientes nas contratações de serviços e operações financeiras, como tarifas, comissões, impostos, seguros etc.”

Fonte:https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Informacoes_gerais/glossario_cidadania_financeira.pdf

Quanto à sua legalidade, trata-se de questão de mérito, fora da alcada desta profissional.

Q.9. Relatar, em que consiste a “taxa de rotativo”? Qual o seu valor? É legal?

R: É a taxa de juros, comumente verificada em contratos de cartões de crédito, aplicada sobre o saldo financiado por não pagamento do total da dívida contraída, em um determinado período, dentro do respectivo prazo de vencimento.

Não foi localizada, no contrato analisado, previsão ou aplicação da “taxa de rotativo”.

Q.10. Queira o ilustre Perito informar qual seria o valor atual da dívida,

aplicando-se os juros legais (1% ao mês), com o expurgo da capitalização dos juros e taxas ilegais e abusivas.

R: Esta Perita procedeu o cálculo das parcelas, conforme solicitado, através do cálculo da parcela a juros simples e encargos de mora conforme previsão contida na Cédula de Crédito Bancário celebrada. No trabalho, obteve o saldo de R\$ 53.736,86

(cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), a favor do Autor. Para detalhes dos valores, favor remeter ao Apêndice III deste Laudo Pericial.

Esta profissional esclarece que a identificação de “taxas ilegais e abusivas”, é questão de mérito, portanto, fora do escopo do presente trabalho técnico.

Q.11. Qual o valor real cobrado indevidamente e sua diferença para fim de ser abatido?

R: Prejudicada a resposta. A classificação de “cobrança indevida” é questão de mérito, fora da alçada desta profissional.

Para diferenças de valores e esclarecimentos, conforme identificado na elaboração do trabalho pericial, favor remeter-se à conclusão e aos apêndices constantes no presente Laudo técnico.

Q.12. Queira o Douto expert informar qual seria o valor da dívida, aplicando-se a taxa SELIC com o expurgo da capitalização, explicitando quais os valores cobrados indevidamente.

R: Esta Perita procedeu o cálculo das parcelas, conforme solicitado, através do cálculo da parcela a juros simples e taxa Selic mensal, conforme divulgada pelo Sistema de Séries Temporais do Bacen, e encargos de mora conforme previsão contida na Cédula de Crédito Bancário celebrada. No trabalho, obteve o saldo de R\$ 43.725,73 (quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), a favor do Autor. Para detalhes dos valores, favor remeter ao Apêndice IV deste Laudo Pericial.

Esta profissional esclarece que a identificação de valores “cobrados indevidamente”, é questão de mérito, fora do escopo do presente trabalho técnico.

Séries selecionadas		Parâmetros informados	
Período		Função	
01/01/2021 a 31/12/2021			Linear
Registros encontrados por série: 12			
		Lista de valores (Formato numérico: Europeu - 123.456.789,00)	
Data	mês/AAAA	4390	% a.m.
jan/2021		0,15	
fev/2021		0,13	
mar/2021		0,20	
abr/2021		0,21	
mai/2021		0,27	
jun/2021		0,31	
jul/2021		0,36	
ago/2021		0,43	
set/2021		0,44	
out/2021		0,49	
nov/2021		0,59	
dez/2021		0,77	
Fonte		BCB-Demab	

Q.13. Qual a taxa de juros aplicada ao contrato?

R: Conforme recálculo constante no Apêndice I deste Laudo, a taxa de juros remuneratórios aplicada ao contrato apreciado, foi de 1,59198% ao mês.

Q.14. Qual o valor da média de mercado do financiamento do veículo neste mês?

R: Conforme dados abaixo, extraídos do Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Bacen, a taxa média para o período foi de 1,62% ao mês.

Séries selecionadas		Parâmetros informados	
Período		Função	
01/04/2021 a 30/04/2021			Linear
Registros encontrados por série: 1			
		Lista de valores (Formato numérico: Europeu - 123.456.789,00)	
Data	mês/AAAA	25471	% a.m.
abr/2021		1,62	
Fonte		BCB-DSTAT	

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=consultarValores>

Q.15. Quanto o autor pagou a mais do que a média do mercado em todo o seu contrato de financiamento? E em dobro qual é o valor?

R: Como a taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para o período do contrato, foi de 1,62% e a taxa efetivamente aplicada foi de 1,59198%, a aplicação considerou taxa menor do que a média divulgada.

Q.16. Identificar se haveria algum saldo a favor do Autor após a realização das operações acima, configurando a repetição do indébito.

R: Favor remeter aos Apêndices II a IV e à conclusão deste Laudo.

Q.17. Qual o valor do débito da parte Autora?

R: Conforme cálculos apensados juntamente do presente Laudo, não foi identificado débito da parte Autora.

Q.18. Queira o Dr. Perito esclarecer o que mais entender necessário ao deslinde da questão.

R: Nada mais a aludir.

9.2 - Formulados pelo AUTOR:

O autor não apresentou quesitos.

10 - CONCLUSÃO:

Após análise da presente lide e dos documentos anexados pelas partes, esta profissional procedeu a elaboração do Laudo ora apresentado, como segue:

A identificação do objeto do trabalho pericial partiu da decisão de fls. 235 a 238, que estabeleceu as questões controvertidas, trazendo o seguinte trecho:

“Reputo controvertidas as seguintes questões de fato: se o valor cobrado foi apurado respeitando as regras previstas no contrato, ou seja, se há divergência entre a taxa de juros contratada e a efetivamente aplicada na correção do saldo devedor.”

Assim, a perícia estabeleceu o objeto do presente trabalho, sendo o recálculo e conferência da aplicação dos termos acordados aos valores efetivamente cobrados, por meio das respostas aos quesitos elaborados pela Ré.

Na elaboração do Apêndice I, apresentado ao final deste laudo, foi reproduzido o cálculo que deu origem ao valor da parcela contratada, no valor de R\$ 1.333,53 (mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Após apuração da evolução do método francês de amortização, conhecido como Tabela Price, e cálculo da parcela conforme termos do contrato, foi possível deduzir que a parcela resultante deveria ser de R\$ 1.326,09 (mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos). Assim, como destacado no referido relatório, a taxa efetivamente aplicada foi de 1,59198%, enquanto a contratada foi de 1,57%.

Na elaboração do apêndice II, foram aplicados os encargos moratórios conforme Cláusula Oitava da Cédula de Crédito Bancário (quais sejam encargos contratuais, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor do débito). Foi feita a atualização até a data de finalização do Laudo, considerando a diferença entre os

valores já pagos e os calculados, bem como a amortização de parcelas ainda por vencer. Para as diferenças decorrentes de pagamentos passados, foi feita correção monetária, pela UFIR-RJ.

O saldo alcançado após tal análise foi o de R\$ 72.683,54 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), devidos pela Ré.

É importante esclarecer que o Banco trouxe aos autos Extrato do Financiamento, com montante da dívida, porém, sua verificação no presente trabalho restou prejudicada por não estar o referido relatório atualizado até a presente data e não trazer maiores detalhamentos no método de aplicação dos encargos.

O Apêndice III foi elaborado em atendimento ao solicitado pela Ré no quesito 10. Uma nova parcela foi calculada para o financiamento, com juros simples e taxa de 1% ao mês. O valor da Parcela foi obtido através da fórmula que segue:

$$\text{PMT}_{JS} = \frac{\text{PV} (1 + i \times n)}{[1 + \frac{i(n-1)}{2}]^n}$$

Onde:

PMT _{JS}	= Parcela a juros Simples
i	= taxa de juros contratada
n	= número de meses contratados

A parcela encontrada foi de R\$ 1.056,25.

Assim, para o apêndice III foram calculados os mesmos encargos financeiros já considerados no Apêndice II.

O saldo alcançado após tal análise foi o de R\$ 53.736,86 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), devidos pela Ré.

O Apêndice IV foi elaborado em atendimento ao solicitado pela Ré no quesito 12. Uma nova parcela foi calculada para o financiamento, com juros simples e taxa Selic Acumulada no mês, conforme data de pactuação da Cédula de Crédito Bancário. A fórmula aplicada foi a mesma utilizada no Apêndice III. O valor da Parcela obtido através foi o de R\$ 906,46 (novecentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Após aplicados encargos moratórios contratuais, o saldo da dívida encontrado foi o de R\$ 43.725,73 (quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Com o exposto, e tendo respondido aos quesitos apresentados pela Ré, esta profissional acredita ter produzido elementos suficientes e pertinentes ao objeto do trabalho ora demandado.

Compõem o presente laudo pericial os anexos descritos a seguir:

- Apêndice I - Recálculo do financiamento.
- Apêndice II - Composição do saldo devido.
- Apêndice III - Composição do saldo devido (juros simples).
- Apêndice IV - Composição do saldo devido (juros simples e Selic).

Estando o laudo concluído, esta Perita coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

ALINE GARCIA FORTES
CRC/RJ 098655-O/2
Matrícula 11080



CRC/RJ 098655/0-2

+55 21 96478-9080

CONTABIL@AGFORTES.CNT.BR

Apêndice I - Recálculo do financiamento.

APENDICE I - RECALCULO DO FINANCIAMENTO:

PROCESSO:	0001292-62.2022.8.19.0028					MODALIDADE:	FINANCIAMENTO VEÍCULO				
AUTOR:	BANCO ITAU S/A					DATA DO CONTRATO:	13/04/2021				
RÉU:	MIRIAN PASSOS DE SOUZA					Valor Financiado:	R\$ 51.294,14				
Parcela Contratada:	R\$ 1.333,53	Períodos:	60	meses		1º Vencimento:	13/05/2021				
Tx. De Jurd	1,570000%	a.m.				Parcela recalculada:	R\$1.326,09				
Tabela Price com parcela contratada			Taxa:	1,59198%	Tabela Price ajuste à taxa de juros contratada			Taxa:	1,57000%		
Periodo	Data	Parcela:	Juros:	Amortização:	Saldo:	Periodo	Data	Parcela:	Juros:	Amortização:	Saldo:
	13/04/2021				R\$ 51.294,14		13/04/2021				R\$ 51.294,14
1	13/05/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 816,59	R\$ 516,94	R\$ 50.777,20	1	13/05/2021	R\$1.326,09	R\$ 805,32	R\$ 520,77	R\$ 50.773,37
2	13/06/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 808,37	R\$ 525,16	R\$ 50.252,04	2	13/06/2021	R\$1.326,09	R\$ 797,14	R\$ 528,94	R\$ 50.244,43
3	13/07/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 800,00	R\$ 533,53	R\$ 49.718,51	3	13/07/2021	R\$1.326,09	R\$ 788,84	R\$ 537,25	R\$ 49.707,18
4	13/08/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 791,51	R\$ 542,02	R\$ 49.176,50	4	13/08/2021	R\$1.326,09	R\$ 780,40	R\$ 545,68	R\$ 49.161,49
5	13/09/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 782,88	R\$ 550,65	R\$ 48.625,85	5	13/09/2021	R\$1.326,09	R\$ 771,84	R\$ 554,25	R\$ 48.607,24
6	13/10/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 774,12	R\$ 559,41	R\$ 48.066,43	6	13/10/2021	R\$1.326,09	R\$ 763,13	R\$ 562,95	R\$ 48.044,29
7	13/11/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 765,21	R\$ 568,32	R\$ 47.498,11	7	13/11/2021	R\$1.326,09	R\$ 754,30	R\$ 571,79	R\$ 47.472,50
8	13/12/2021	R\$ 1.333,53	R\$ 756,16	R\$ 577,37	R\$ 46.920,75	8	13/12/2021	R\$1.326,09	R\$ 745,32	R\$ 580,77	R\$ 46.891,73
9	13/01/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 746,97	R\$ 586,56	R\$ 46.334,19	9	13/01/2022	R\$1.326,09	R\$ 736,20	R\$ 589,89	R\$ 46.301,84
10	13/02/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 737,63	R\$ 595,90	R\$ 45.738,29	10	13/02/2022	R\$1.326,09	R\$ 726,94	R\$ 599,15	R\$ 45.702,70
11	13/03/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 728,15	R\$ 605,38	R\$ 45.132,91	11	13/03/2022	R\$1.326,09	R\$ 717,53	R\$ 608,55	R\$ 45.094,14
12	13/04/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 718,51	R\$ 615,02	R\$ 44.517,89	12	13/04/2022	R\$1.326,09	R\$ 707,98	R\$ 618,11	R\$ 44.476,03
13	13/05/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 708,72	R\$ 624,81	R\$ 43.893,07	13	13/05/2022	R\$1.326,09	R\$ 698,27	R\$ 627,81	R\$ 43.848,22
14	13/06/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 698,77	R\$ 634,76	R\$ 43.258,31	14	13/06/2022	R\$1.326,09	R\$ 688,42	R\$ 637,67	R\$ 43.210,55
15	13/07/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 688,67	R\$ 644,86	R\$ 42.613,45	15	13/07/2022	R\$1.326,09	R\$ 678,41	R\$ 647,68	R\$ 42.562,87
16	13/08/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 678,40	R\$ 655,13	R\$ 41.958,32	16	13/08/2022	R\$1.326,09	R\$ 668,24	R\$ 657,85	R\$ 41.905,02
17	13/09/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 667,97	R\$ 665,56	R\$ 41.292,76	17	13/09/2022	R\$1.326,09	R\$ 657,91	R\$ 668,18	R\$ 41.236,84
18	13/10/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 657,37	R\$ 676,16	R\$ 40.616,60	18	13/10/2022	R\$1.326,09	R\$ 647,42	R\$ 678,67	R\$ 40.558,18
19	13/11/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 646,61	R\$ 686,92	R\$ 39.929,68	19	13/11/2022	R\$1.326,09	R\$ 636,76	R\$ 689,32	R\$ 39.868,85
20	13/12/2022	R\$ 1.333,53	R\$ 635,67	R\$ 697,86	R\$ 39.231,83	20	13/12/2022	R\$1.326,09	R\$ 625,94	R\$ 700,15	R\$ 39.168,71
21	13/01/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 624,56	R\$ 708,97	R\$ 38.522,86	21	13/01/2023	R\$1.326,09	R\$ 614,95	R\$ 711,14	R\$ 38.457,57
22	13/02/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 613,28	R\$ 720,25	R\$ 37.802,61	22	13/02/2023	R\$1.326,09	R\$ 603,78	R\$ 722,30	R\$ 37.735,27
23	13/03/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 601,81	R\$ 731,72	R\$ 37.070,89	23	13/03/2023	R\$1.326,09	R\$ 592,44	R\$ 733,64	R\$ 37.001,62
24	13/04/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 590,16	R\$ 743,37	R\$ 36.327,53	24	13/04/2023	R\$1.326,09	R\$ 580,93	R\$ 745,16	R\$ 36.256,46
25	13/05/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 578,33	R\$ 755,20	R\$ 35.572,32	25	13/05/2023	R\$1.326,09	R\$ 569,23	R\$ 756,86	R\$ 35.499,60
26	13/06/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 566,31	R\$ 767,22	R\$ 34.805,10	26	13/06/2023	R\$1.326,09	R\$ 557,34	R\$ 768,74	R\$ 34.730,86
27	13/07/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 554,09	R\$ 779,44	R\$ 34.025,66	27	13/07/2023	R\$1.326,09	R\$ 545,27	R\$ 780,81	R\$ 33.950,05
28	13/08/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 541,68	R\$ 791,85	R\$ 33.233,81	28	13/08/2023	R\$1.326,09	R\$ 533,02	R\$ 793,07	R\$ 33.156,98
29	13/09/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 529,08	R\$ 804,45	R\$ 32.429,36	29	13/09/2023	R\$1.326,09	R\$ 520,56	R\$ 805,52	R\$ 32.351,46
30	13/10/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 516,27	R\$ 817,26	R\$ 31.612,10	30	13/10/2023	R\$1.326,09	R\$ 507,92	R\$ 818,17	R\$ 31.533,29

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

CRC/RJ 098655/0-2

+55 21 96478-9080

CONTABIL@AGFORTES.CNT.BR

31	13/11/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 503,26	R\$ 830,27	R\$ 30.781,83	31	13/11/2023	R\$1.326,09	R\$ 495,07	R\$ 831,01	R\$ 30.702,27
32	13/12/2023	R\$ 1.333,53	R\$ 490,04	R\$ 843,49	R\$ 29.938,34	32	13/12/2023	R\$1.326,09	R\$ 482,03	R\$ 844,06	R\$ 29.858,21
33	13/01/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 476,61	R\$ 856,92	R\$ 29.081,43	33	13/01/2024	R\$1.326,09	R\$ 468,77	R\$ 857,31	R\$ 29.000,90
34	13/02/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 462,97	R\$ 870,56	R\$ 28.210,87	34	13/02/2024	R\$1.326,09	R\$ 455,31	R\$ 870,77	R\$ 28.130,13
35	13/03/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 449,11	R\$ 884,42	R\$ 27.326,45	35	13/03/2024	R\$1.326,09	R\$ 441,64	R\$ 884,44	R\$ 27.245,68
36	13/04/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 435,03	R\$ 898,50	R\$ 26.427,95	36	13/04/2024	R\$1.326,09	R\$ 427,76	R\$ 898,33	R\$ 26.347,36
37	13/05/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 420,73	R\$ 912,80	R\$ 25.515,15	37	13/05/2024	R\$1.326,09	R\$ 413,65	R\$ 912,43	R\$ 25.434,92
38	13/06/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 406,20	R\$ 927,33	R\$ 24.587,82	38	13/06/2024	R\$1.326,09	R\$ 399,33	R\$ 926,76	R\$ 24.508,16
39	13/07/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 391,43	R\$ 942,10	R\$ 23.645,73	39	13/07/2024	R\$1.326,09	R\$ 384,78	R\$ 941,31	R\$ 23.566,86
40	13/08/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 376,44	R\$ 957,09	R\$ 22.688,63	40	13/08/2024	R\$1.326,09	R\$ 370,00	R\$ 956,09	R\$ 22.610,77
41	13/09/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 361,20	R\$ 972,33	R\$ 21.716,30	41	13/09/2024	R\$1.326,09	R\$ 354,99	R\$ 971,10	R\$ 21.639,67
42	13/10/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 345,72	R\$ 987,81	R\$ 20.728,49	42	13/10/2024	R\$1.326,09	R\$ 339,74	R\$ 986,34	R\$ 20.653,33
43	13/11/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 329,99	R\$ 1.003,54	R\$ 19.724,96	43	13/11/2024	R\$1.326,09	R\$ 324,26	R\$ 1.001,83	R\$ 19.651,50
44	13/12/2024	R\$ 1.333,53	R\$ 314,02	R\$ 1.019,51	R\$ 18.705,44	44	13/12/2024	R\$1.326,09	R\$ 308,53	R\$ 1.017,56	R\$ 18.633,94
45	13/01/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 297,79	R\$ 1.035,74	R\$ 17.669,70	45	13/01/2025	R\$1.326,09	R\$ 292,55	R\$ 1.033,53	R\$ 17.600,41
46	13/02/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 281,30	R\$ 1.052,23	R\$ 16.617,47	46	13/02/2025	R\$1.326,09	R\$ 276,33	R\$ 1.049,76	R\$ 16.550,65
47	13/03/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 264,55	R\$ 1.068,98	R\$ 15.548,49	47	13/03/2025	R\$1.326,09	R\$ 259,85	R\$ 1.066,24	R\$ 15.484,41
48	13/04/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 247,53	R\$ 1.086,00	R\$ 14.462,49	48	13/04/2025	R\$1.326,09	R\$ 243,11	R\$ 1.082,98	R\$ 14.401,42
49	13/05/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 230,24	R\$ 1.103,29	R\$ 13.359,20	49	13/05/2025	R\$1.326,09	R\$ 226,10	R\$ 1.099,98	R\$ 13.301,44
50	13/06/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 212,68	R\$ 1.120,85	R\$ 12.238,34	50	13/06/2025	R\$1.326,09	R\$ 208,83	R\$ 1.117,25	R\$ 12.184,19
51	13/07/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 194,83	R\$ 1.138,70	R\$ 11.099,65	51	13/07/2025	R\$1.326,09	R\$ 191,29	R\$ 1.134,79	R\$ 11.049,39
52	13/08/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 176,70	R\$ 1.156,83	R\$ 9.942,82	52	13/08/2025	R\$1.326,09	R\$ 173,48	R\$ 1.152,61	R\$ 9.896,78
53	13/09/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 158,29	R\$ 1.175,24	R\$ 8.767,58	53	13/09/2025	R\$1.326,09	R\$ 155,38	R\$ 1.170,71	R\$ 8.726,07
54	13/10/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 139,58	R\$ 1.193,95	R\$ 7.573,63	54	13/10/2025	R\$1.326,09	R\$ 137,00	R\$ 1.189,09	R\$ 7.536,99
55	13/11/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 120,57	R\$ 1.212,96	R\$ 6.360,67	55	13/11/2025	R\$1.326,09	R\$ 118,33	R\$ 1.207,76	R\$ 6.329,23
56	13/12/2025	R\$ 1.333,53	R\$ 101,26	R\$ 1.232,27	R\$ 5.128,40	56	13/12/2025	R\$1.326,09	R\$ 99,37	R\$ 1.226,72	R\$ 5.102,51
57	13/01/2026	R\$ 1.333,53	R\$ 81,64	R\$ 1.251,89	R\$ 3.876,51	57	13/01/2026	R\$1.326,09	R\$ 80,11	R\$ 1.245,98	R\$ 3.856,54
58	13/02/2026	R\$ 1.333,53	R\$ 61,71	R\$ 1.271,82	R\$ 2.604,70	58	13/02/2026	R\$1.326,09	R\$ 60,55	R\$ 1.265,54	R\$ 2.591,00
59	13/03/2026	R\$ 1.333,53	R\$ 41,47	R\$ 1.292,06	R\$ 1.312,63	59	13/03/2026	R\$1.326,09	R\$ 40,68	R\$ 1.285,41	R\$ 1.305,59
60	13/04/2026	R\$ 1.333,53	R\$ 20,90	R\$ 1.312,63	R\$ 0,00	60	13/04/2026	R\$1.326,09	R\$ 20,50	R\$ 1.305,59	R\$ 0,00

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

Apêndice II - Composição do saldo devido.

APÊNDICE II - COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVIDO:																	
PROCESSO:		0001292-62.2022.8.19.0028		MODALIDADE:			FINANCIAMENTO VEÍCULO										
AUTOR:		BANCO ITAÚ S/A		DATA DO CONTRATO:			13/04/2021										
RÉU:		MIRIAN PASSOS DE SOUZA															
Tx. De Juros: 1,570000% a.m. 20,5551% a.a. 0,0519% a.d.																	
DADOS DAS PARCELAS:																	
Prestação:	Vencimento:	Valor:	Pagamento:	Dias de Atraso:	Multa (2%):	Juros Mora (1% a.m.):	Juros contrato:	Total de Encargos:	Total:								
1	14/05/2021	R\$1.326,09	14/05/2021	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.326,09								
2	14/06/2021	R\$1.326,09	12/07/2021	28	R\$ 26,52	R\$ 12,38	R\$ 19,42	R\$ 58,32	R\$ 1.384,41								
3	14/07/2021	R\$1.326,09	14/06/2021	-30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,50	R\$ 1.305,59								
4	14/08/2021	R\$1.326,09	07/09/2021	24	R\$ 26,52	R\$ 10,61	R\$ 16,63	R\$ 53,76	R\$ 1.379,85								
5	14/09/2021	R\$1.326,09	05/10/2021	21	R\$ 26,52	R\$ 9,28	R\$ 14,54	R\$ 50,34	R\$ 1.376,43								
6	14/10/2021	R\$1.326,09	09/12/2021	56	R\$ 26,52	R\$ 24,75	R\$ 39,13	R\$ 90,40	R\$ 1.416,49								
7	14/11/2021	R\$1.326,09	05/01/2022	52	R\$ 26,52	R\$ 22,99	R\$ 36,29	R\$ 85,80	R\$ 1.411,89								
8	14/12/2021	R\$1.326,09	01/11/2023	687	R\$ 26,52	R\$ 303,67	R\$ 568,44	R\$ 898,64	R\$ 2.224,72								
9	14/01/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	656	R\$ 26,52	R\$ 289,97	R\$ 538,19	R\$ 854,68	R\$ 2.180,77								
10	14/02/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	625	R\$ 26,52	R\$ 276,27	R\$ 508,42	R\$ 811,21	R\$ 2.137,29								
11	14/03/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	597	R\$ 26,52	R\$ 263,89	R\$ 481,94	R\$ 772,35	R\$ 2.098,44								
12	14/04/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	566	R\$ 26,52	R\$ 250,19	R\$ 453,07	R\$ 729,78	R\$ 2.055,86								
13	14/05/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	536	R\$ 26,52	R\$ 236,93	R\$ 425,57	R\$ 689,02	R\$ 2.015,10								
14	14/06/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	505	R\$ 26,52	R\$ 223,22	R\$ 397,59	R\$ 647,34	R\$ 1.973,43								
15	14/07/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	475	R\$ 26,52	R\$ 209,96	R\$ 370,95	R\$ 607,44	R\$ 1.933,52								
16	14/08/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	444	R\$ 26,52	R\$ 196,26	R\$ 343,85	R\$ 566,63	R\$ 1.892,72								
17	14/09/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	413	R\$ 26,52	R\$ 182,56	R\$ 317,19	R\$ 526,27	R\$ 1.852,35								
18	14/10/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	383	R\$ 26,52	R\$ 169,30	R\$ 291,79	R\$ 487,60	R\$ 1.813,69								
19	14/11/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	352	R\$ 26,52	R\$ 155,59	R\$ 265,95	R\$ 448,07	R\$ 1.774,15								
20	14/12/2022	R\$1.326,09	01/11/2023	322	R\$ 26,52	R\$ 142,33	R\$ 241,34	R\$ 410,20	R\$ 1.736,28								
21	14/01/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	291	R\$ 26,52	R\$ 128,63	R\$ 216,31	R\$ 371,46	R\$ 1.697,55								
22	14/02/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	260	R\$ 26,52	R\$ 114,93	R\$ 191,68	R\$ 333,13	R\$ 1.659,22								
23	14/03/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	232	R\$ 26,52	R\$ 102,55	R\$ 169,77	R\$ 298,85	R\$ 1.624,93								
24	14/04/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	201	R\$ 26,52	R\$ 88,85	R\$ 145,89	R\$ 261,26	R\$ 1.587,34								
25	14/05/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	171	R\$ 26,52	R\$ 75,59	R\$ 123,14	R\$ 225,24	R\$ 1.551,33								
26	14/06/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	140	R\$ 26,52	R\$ 61,88	R\$ 99,99	R\$ 188,40	R\$ 1.514,49								
27	14/07/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	110	R\$ 26,52	R\$ 48,62	R\$ 77,95	R\$ 153,10	R\$ 1.479,18								
28	14/08/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	79	R\$ 26,52	R\$ 34,92	R\$ 55,53	R\$ 116,97	R\$ 1.443,06								
29	14/09/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	48	R\$ 26,52	R\$ 21,22	R\$ 33,47	R\$ 81,21	R\$ 1.407,29								
30	14/10/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	18	R\$ 26,52	R\$ 7,96	R\$ 12,45	R\$ 46,93	R\$ 1.373,02								

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

CRC/RJ 098655/0-2

+55 21 96478-9080

CONTABIL@AGFORTES.CNT.BR

31	14/11/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	-13	R\$ -	R\$ -	-R\$ 8,92	-R\$ 8,92	R\$ 1.317,16		1.317,16		1.317,16
32	14/12/2023	R\$1.326,09	01/11/2023	-43	R\$ -	R\$ -	-R\$ 29,28	-R\$ 29,28	R\$ 1.296,81		1.296,81		1.296,81
33	14/01/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-74	R\$ -	R\$ -	-R\$ 49,99	-R\$ 49,99	R\$ 1.276,10		1.276,10		1.276,10
34	14/02/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-105	R\$ -	R\$ -	-R\$ 70,37	-R\$ 70,37	R\$ 1.255,72		1.255,72		1.255,72
35	14/03/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-134	R\$ -	R\$ -	-R\$ 89,13	-R\$ 89,13	R\$ 1.236,95		1.236,95		1.236,95
36	14/04/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-165	R\$ -	R\$ -	-R\$ 108,89	-R\$ 108,89	R\$ 1.217,20		1.217,20		1.217,20
37	14/05/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-195	R\$ -	R\$ -	-R\$ 127,70	-R\$ 127,70	R\$ 1.198,39		1.198,39		1.198,39
38	14/06/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-226	R\$ -	R\$ -	-R\$ 146,84	-R\$ 146,84	R\$ 1.179,25		1.179,25		1.179,25
39	14/07/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-256	R\$ -	R\$ -	-R\$ 165,07	-R\$ 165,07	R\$ 1.161,02		1.161,02		1.161,02
40	14/08/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-287	R\$ -	R\$ -	-R\$ 183,61	-R\$ 183,61	R\$ 1.142,48		1.142,48		1.142,48
41	14/09/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-318	R\$ -	R\$ -	-R\$ 201,85	-R\$ 201,85	R\$ 1.124,24		1.124,24		1.124,24
42	14/10/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-348	R\$ -	R\$ -	-R\$ 219,23	-R\$ 219,23	R\$ 1.106,86		1.106,86		1.106,86
43	14/11/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-379	R\$ -	R\$ -	-R\$ 236,90	-R\$ 236,90	R\$ 1.089,18		1.089,18		1.089,18
44	14/12/2024	R\$1.326,09	01/11/2023	-409	R\$ -	R\$ -	-R\$ 253,74	-R\$ 253,74	R\$ 1.072,35		1.072,35		1.072,35
45	14/01/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-440	R\$ -	R\$ -	-R\$ 270,86	-R\$ 270,86	R\$ 1.055,23		1.055,23		1.055,23
46	14/02/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-471	R\$ -	R\$ -	-R\$ 287,71	-R\$ 287,71	R\$ 1.038,38		1.038,38		1.038,38
47	14/03/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-499	R\$ -	R\$ -	-R\$ 302,70	-R\$ 302,70	R\$ 1.023,39		1.023,39		1.023,39
48	14/04/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-530	R\$ -	R\$ -	-R\$ 319,04	-R\$ 319,04	R\$ 1.007,04		1.007,04		1.007,04
49	14/05/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-560	R\$ -	R\$ -	-R\$ 334,61	-R\$ 334,61	R\$ 991,48		991,48		991,48
50	14/06/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-591	R\$ -	R\$ -	-R\$ 350,44	-R\$ 350,44	R\$ 975,65		975,65		975,65
51	14/07/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-621	R\$ -	R\$ -	-R\$ 365,52	-R\$ 365,52	R\$ 960,57		960,57		960,57
52	14/08/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-652	R\$ -	R\$ -	-R\$ 380,86	-R\$ 380,86	R\$ 945,23		945,23		945,23
53	14/09/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-683	R\$ -	R\$ -	-R\$ 395,95	-R\$ 395,95	R\$ 930,13		930,13		930,13
54	14/10/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-713	R\$ -	R\$ -	-R\$ 410,33	-R\$ 410,33	R\$ 915,76		915,76		915,76
55	14/11/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-744	R\$ -	R\$ -	-R\$ 424,95	-R\$ 424,95	R\$ 901,13		901,13		901,13
56	14/12/2025	R\$1.326,09	01/11/2023	-774	R\$ -	R\$ -	-R\$ 438,88	-R\$ 438,88	R\$ 887,20		887,20		887,20
57	14/01/2026	R\$1.326,09	01/11/2023	-805	R\$ -	R\$ -	-R\$ 453,05	-R\$ 453,05	R\$ 873,04		873,04		873,04
58	14/02/2026	R\$1.326,09	01/11/2023	-836	R\$ -	R\$ -	-R\$ 466,99	-R\$ 466,99	R\$ 859,10		859,10		859,10
59	14/03/2026	R\$1.326,09	01/11/2023	-864	R\$ -	R\$ -	-R\$ 479,39	-R\$ 479,39	R\$ 846,69		846,69		846,69
60	14/04/2026	R\$1.326,09	01/11/2023	-895	R\$ -	R\$ -	-R\$ 492,91	-R\$ 492,91	R\$ 833,17		833,17		833,17

R\$ 72.683,54

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

Apêndice III - Composição do saldo devido (juros simples).

APÊNDICE III - COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVIDO (JUROS SIMPLES):

PROCESSO:	0001292-62.2022.8.19.0028					MODALIDADE:	FINANCIAMENTO VEÍCULO				
AUTOR:	BANCO ITAU S/A					DATA DO CONTRATO:	13/04/2021				
RÉU:	MIRIAN PASSOS DE SOUZA										
Tx. De Jur	1,000000% a.m.	12,0000% a.a.	0,0333% a.d.								
DADOS DAS PARCELAS:											
Prestação:	Vencimento:	Valor:	Pagamento:	Dias de Atraso:	Multa (2%):	Juros Mora (1% a.m.):	Juros contrato:	Total de Encargos:	Total:	Pagamento:	Diferença:
1	14/05/2021	R\$1.056,25	14/05/2021	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.056,25	R\$ 1.333,53	- 277,28 -
2	14/06/2021	R\$1.056,25	12/07/2021	28	R\$ 21,13	R\$ 9,86	R\$ 9,90	R\$ 40,89	R\$ 1.097,14	R\$ 1.392,19	- 295,05 -
3	14/07/2021	R\$1.056,25	14/06/2021	-30	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 1.045,74	R\$ 1.312,92	- 267,18 -
4	14/08/2021	R\$1.056,25	07/09/2021	24	R\$ 21,13	R\$ 8,45	R\$ 8,48	R\$ 38,06	R\$ 1.094,31	R\$ 1.387,62	- 293,31 -
5	14/09/2021	R\$1.056,25	05/10/2021	21	R\$ 21,13	R\$ 7,39	R\$ 7,42	R\$ 35,94	R\$ 1.092,19	R\$ 1.384,19	- 292,00 -
6	14/10/2021	R\$1.056,25	09/12/2021	56	R\$ 21,13	R\$ 19,72	R\$ 19,90	R\$ 60,74	R\$ 1.116,99	R\$ 1.410,57	- 293,58 -
7	14/11/2021	R\$1.056,25	05/01/2022	52	R\$ 21,13	R\$ 18,31	R\$ 18,46	R\$ 57,90	R\$ 1.114,15	R\$ 1.406,69	- 292,54 -
8	14/12/2021	R\$1.056,25	01/11/2023	687	R\$ 21,13	R\$ 241,88	R\$ 271,77	R\$ 534,77	R\$ 1.591,02		1.591,02
9	14/01/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	656	R\$ 21,13	R\$ 230,97	R\$ 258,12	R\$ 510,21	R\$ 1.566,46		1.566,46
10	14/02/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	625	R\$ 21,13	R\$ 220,05	R\$ 244,61	R\$ 485,78	R\$ 1.542,03		1.542,03
11	14/03/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	597	R\$ 21,13	R\$ 210,19	R\$ 232,52	R\$ 463,84	R\$ 1.520,09		1.520,09
12	14/04/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	566	R\$ 21,13	R\$ 199,28	R\$ 219,28	R\$ 439,68	R\$ 1.495,93		1.495,93
13	14/05/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	536	R\$ 21,13	R\$ 188,72	R\$ 206,59	R\$ 416,43	R\$ 1.472,68		1.472,68
14	14/06/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	505	R\$ 21,13	R\$ 177,80	R\$ 193,61	R\$ 392,54	R\$ 1.448,79		1.448,79
15	14/07/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	475	R\$ 21,13	R\$ 167,24	R\$ 181,17	R\$ 369,54	R\$ 1.425,79		1.425,79
16	14/08/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	444	R\$ 21,13	R\$ 156,33	R\$ 168,46	R\$ 345,91	R\$ 1.402,16		1.402,16
17	14/09/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	413	R\$ 21,13	R\$ 145,41	R\$ 155,87	R\$ 322,40	R\$ 1.378,65		1.378,65
18	14/10/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	383	R\$ 21,13	R\$ 134,85	R\$ 143,81	R\$ 299,78	R\$ 1.356,03		1.356,03
19	14/11/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	352	R\$ 21,13	R\$ 123,93	R\$ 131,47	R\$ 276,53	R\$ 1.332,78		1.332,78
20	14/12/2022	R\$1.056,25	01/11/2023	322	R\$ 21,13	R\$ 113,37	R\$ 119,66	R\$ 254,15	R\$ 1.310,40		1.310,40
21	14/01/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	291	R\$ 21,13	R\$ 102,46	R\$ 107,57	R\$ 231,15	R\$ 1.287,40		1.287,40
22	14/02/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	260	R\$ 21,13	R\$ 91,54	R\$ 95,61	R\$ 208,28	R\$ 1.264,53		1.264,53
23	14/03/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	232	R\$ 21,13	R\$ 81,68	R\$ 84,91	R\$ 187,72	R\$ 1.243,97		1.243,97
24	14/04/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	201	R\$ 21,13	R\$ 70,77	R\$ 73,18	R\$ 165,07	R\$ 1.221,32		1.221,32
25	14/05/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	171	R\$ 21,13	R\$ 60,21	R\$ 61,94	R\$ 143,28	R\$ 1.199,53		1.199,53
26	14/06/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	140	R\$ 21,13	R\$ 49,29	R\$ 50,45	R\$ 120,87	R\$ 1.177,12		1.177,12
27	14/07/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	110	R\$ 21,13	R\$ 38,73	R\$ 39,44	R\$ 99,30	R\$ 1.155,55		1.155,55
28	14/08/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	79	R\$ 21,13	R\$ 27,81	R\$ 28,18	R\$ 77,12	R\$ 1.133,37		1.133,37
29	14/09/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	48	R\$ 21,13	R\$ 16,90	R\$ 17,03	R\$ 55,06	R\$ 1.111,31		1.111,31
30	14/10/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	18	R\$ 21,13	R\$ 6,34	R\$ 6,36	R\$ 33,82	R\$ 1.090,07		1.090,07

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

31	14/11/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	-13	R\$ -	R\$ -	-R\$ 4,57	-R\$ 4,57	R\$ 1.051,68	1.051,68		1.051,68
32	14/12/2023	R\$1.056,25	01/11/2023	-43	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15,03	-R\$ 15,03	R\$ 1.041,22	1.041,22		1.041,22
33	14/01/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-74	R\$ -	R\$ -	-R\$ 25,73	-R\$ 25,73	R\$ 1.030,52	1.030,52		1.030,52
34	14/02/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-105	R\$ -	R\$ -	-R\$ 36,32	-R\$ 36,32	R\$ 1.019,93	1.019,93		1.019,93
35	14/03/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-134	R\$ -	R\$ -	-R\$ 46,13	-R\$ 46,13	R\$ 1.010,12	1.010,12		1.010,12
36	14/04/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-165	R\$ -	R\$ -	-R\$ 56,52	-R\$ 56,52	R\$ 999,73	999,73		999,73
37	14/05/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-195	R\$ -	R\$ -	-R\$ 66,46	-R\$ 66,46	R\$ 989,79	989,79		989,79
38	14/06/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-226	R\$ -	R\$ -	-R\$ 76,64	-R\$ 76,64	R\$ 979,61	979,61		979,61
39	14/07/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-256	R\$ -	R\$ -	-R\$ 86,38	-R\$ 86,38	R\$ 969,87	969,87		969,87
40	14/08/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-287	R\$ -	R\$ -	-R\$ 96,35	-R\$ 96,35	R\$ 959,90	959,90		959,90
41	14/09/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-318	R\$ -	R\$ -	-R\$ 106,22	-R\$ 106,22	R\$ 950,03	950,03		950,03
42	14/10/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-348	R\$ -	R\$ -	-R\$ 115,67	-R\$ 115,67	R\$ 940,58	940,58		940,58
43	14/11/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-379	R\$ -	R\$ -	-R\$ 125,34	-R\$ 125,34	R\$ 930,91	930,91		930,91
44	14/12/2024	R\$1.056,25	01/11/2023	-409	R\$ -	R\$ -	-R\$ 134,60	-R\$ 134,60	R\$ 921,65	921,65		921,65
45	14/01/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-440	R\$ -	R\$ -	-R\$ 144,07	-R\$ 144,07	R\$ 912,18	912,18		912,18
46	14/02/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-471	R\$ -	R\$ -	-R\$ 153,45	-R\$ 153,45	R\$ 902,80	902,80		902,80
47	14/03/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-499	R\$ -	R\$ -	-R\$ 161,83	-R\$ 161,83	R\$ 894,42	894,42		894,42
48	14/04/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-530	R\$ -	R\$ -	-R\$ 171,02	-R\$ 171,02	R\$ 885,23	885,23		885,23
49	14/05/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-560	R\$ -	R\$ -	-R\$ 179,83	-R\$ 179,83	R\$ 876,42	876,42		876,42
50	14/06/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-591	R\$ -	R\$ -	-R\$ 188,84	-R\$ 188,84	R\$ 867,41	867,41		867,41
51	14/07/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-621	R\$ -	R\$ -	-R\$ 197,47	-R\$ 197,47	R\$ 858,78	858,78		858,78
52	14/08/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-652	R\$ -	R\$ -	-R\$ 206,30	-R\$ 206,30	R\$ 849,95	849,95		849,95
53	14/09/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-683	R\$ -	R\$ -	-R\$ 215,03	-R\$ 215,03	R\$ 841,22	841,22		841,22
54	14/10/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-713	R\$ -	R\$ -	-R\$ 223,40	-R\$ 223,40	R\$ 832,85	832,85		832,85
55	14/11/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-744	R\$ -	R\$ -	-R\$ 231,96	-R\$ 231,96	R\$ 824,29	824,29		824,29
56	14/12/2025	R\$1.056,25	01/11/2023	-774	R\$ -	R\$ -	-R\$ 240,16	-R\$ 240,16	R\$ 816,09	816,09		816,09
57	14/01/2026	R\$1.056,25	01/11/2023	-805	R\$ -	R\$ -	-R\$ 248,55	-R\$ 248,55	R\$ 807,70	807,70		807,70
58	14/02/2026	R\$1.056,25	01/11/2023	-836	R\$ -	R\$ -	-R\$ 256,85	-R\$ 256,85	R\$ 799,40	799,40		799,40
59	14/03/2026	R\$1.056,25	01/11/2023	-864	R\$ -	R\$ -	-R\$ 264,28	-R\$ 264,28	R\$ 791,97	791,97		791,97
60	14/04/2026	R\$1.056,25	01/11/2023	-895	R\$ -	R\$ -	-R\$ 272,42	-R\$ 272,42	R\$ 783,83	783,83		783,83
												R\$ 53.736,86

Rua Araguaia,1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271



Apêndice IV - Composição do saldo devido (juros simples e Selic).

APÊNDICE IV - COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVIDO (JUROS SIMPLES E SELIC):

PROCESSO:	0001292-62.2022.8.19.0028				MODALIDADE:	FINANCIAMENTO VEÍCULO											
AUTOR:	BANCO ITAÚ S/A				DATA DO CONTRATO:	13/04/2021											
RÉU:	MIRIAN PASSOS DE SOUZA																
Tx. De Jur	0,021000% a.m.	0,025200% a.a.	0,01040% a.d.														
DADOS DAS PARCELAS:																	
Prestag o:	Vencimento:	Valor:	Pagamento:	Dias de Atraso:	Multa (2%):	Juros Mora (1% a.m.):	Juros contrato:	Total de Encargos:	Total:	Pagamento:	Diferença:	Atualização:	Total:				
1	14/05/2021	906,46	14/05/2021	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 906,46	R\$ 1.333,53	-	427,07	-	499,40	-	926,47	
2	14/06/2021	906,46	12/07/2021	28	R\$ 18,13	R\$ 8,46	R\$ 2,64	R\$ 29,23	R\$ 935,69	R\$ 1.392,19	-	456,50	-	533,82	-	990,32	
3	14/07/2021	906,46	14/06/2021	-30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 903,65	R\$ 1.312,92	-	409,27	-	478,60	-	887,87	
4	14/08/2021	906,46	07/09/2021	24	R\$ 18,13	R\$ 7,25	R\$ 2,26	R\$ 27,64	R\$ 934,11	R\$ 1.387,62	-	453,51	-	530,33	-	983,84	
5	14/09/2021	906,46	05/10/2021	21	R\$ 18,13	R\$ 6,35	R\$ 1,98	R\$ 26,45	R\$ 932,92	R\$ 1.384,19	-	451,27	-	527,71	-	978,98	
6	14/10/2021	906,46	09/12/2021	56	R\$ 18,13	R\$ 16,92	R\$ 5,28	R\$ 40,33	R\$ 946,80	R\$ 1.410,57	-	463,77	-	542,33	-	1.006,10	
7	14/11/2021	906,46	05/01/2022	52	R\$ 18,13	R\$ 15,71	R\$ 4,91	R\$ 38,75	R\$ 945,21	R\$ 1.406,69	-	461,48	-	488,71	-	950,19	
8	14/12/2021	906,46	01/11/2023	687	R\$ 18,13	R\$ 207,58	R\$ 66,99	R\$ 292,70	R\$ 1.199,17								1.199,17
9	14/01/2022	906,46	01/11/2023	656	R\$ 18,13	R\$ 198,21	R\$ 63,86	R\$ 280,21	R\$ 1.186,67								1.186,67
10	14/02/2022	906,46	01/11/2023	625	R\$ 18,13	R\$ 188,85	R\$ 60,75	R\$ 267,72	R\$ 1.174,19								1.174,19
11	14/03/2022	906,46	01/11/2023	597	R\$ 18,13	R\$ 180,39	R\$ 57,94	R\$ 256,46	R\$ 1.162,92								1.162,92
12	14/04/2022	906,46	01/11/2023	566	R\$ 18,13	R\$ 171,02	R\$ 54,84	R\$ 243,99	R\$ 1.150,46								1.150,46
13	14/05/2022	906,46	01/11/2023	536	R\$ 18,13	R\$ 161,95	R\$ 51,85	R\$ 231,94	R\$ 1.138,40								1.138,40
14	14/06/2022	906,46	01/11/2023	505	R\$ 18,13	R\$ 152,59	R\$ 48,78	R\$ 219,49	R\$ 1.125,96								1.125,96
15	14/07/2022	906,46	01/11/2023	475	R\$ 18,13	R\$ 143,52	R\$ 45,81	R\$ 207,46	R\$ 1.113,92								1.113,92
16	14/08/2022	906,46	01/11/2023	444	R\$ 18,13	R\$ 134,16	R\$ 42,75	R\$ 195,03	R\$ 1.101,50								1.101,50
17	14/09/2022	906,46	01/11/2023	413	R\$ 18,13	R\$ 124,79	R\$ 39,70	R\$ 182,62	R\$ 1.089,08								1.089,08
18	14/10/2022	906,46	01/11/2023	383	R\$ 18,13	R\$ 115,73	R\$ 36,76	R\$ 170,61	R\$ 1.077,08								1.077,08
19	14/11/2022	906,46	01/11/2023	352	R\$ 18,13	R\$ 106,36	R\$ 33,73	R\$ 158,22	R\$ 1.064,68								1.064,68
20	14/12/2022	906,46	01/11/2023	322	R\$ 18,13	R\$ 97,29	R\$ 30,80	R\$ 146,23	R\$ 1.052,69								1.052,69
21	14/01/2023	906,46	01/11/2023	291	R\$ 18,13	R\$ 87,93	R\$ 27,79	R\$ 133,85	R\$ 1.040,31								1.040,31
22	14/02/2023	906,46	01/11/2023	260	R\$ 18,13	R\$ 78,56	R\$ 24,79	R\$ 121,48	R\$ 1.027,95								1.027,95
23	14/03/2023	906,46	01/11/2023	232	R\$ 18,13	R\$ 70,10	R\$ 22,09	R\$ 110,32	R\$ 1.016,78								1.016,78
24	14/04/2023	906,46	01/11/2023	201	R\$ 18,13	R\$ 60,73	R\$ 19,11	R\$ 97,97	R\$ 1.004,44								1.004,44
25	14/05/2023	906,46	01/11/2023	171	R\$ 18,13	R\$ 51,67	R\$ 16,23	R\$ 86,03	R\$ 992,49								992,49
26	14/06/2023	906,46	01/11/2023	140	R\$ 18,13	R\$ 42,30	R\$ 13,27	R\$ 73,70	R\$ 980,16								980,16
27	14/07/2023	906,46	01/11/2023	110	R\$ 18,13	R\$ 33,24	R\$ 10,41	R\$ 61,77	R\$ 968,24								968,24
28	14/08/2023	906,46	01/11/2023	79	R\$ 18,13	R\$ 23,87	R\$ 7,46	R\$ 49,46	R\$ 955,93								955,93
29	14/09/2023	906,46	01/11/2023	48	R\$ 18,13	R\$ 14,50	R\$ 4,53	R\$ 37,16	R\$ 943,62								943,62
30	14/10/2023	906,46	01/11/2023	18	R\$ 18,13	R\$ 5,44	R\$ 1,69	R\$ 25,26	R\$ 931,73								931,73
31	14/11/2023	906,46	01/11/2023	-13	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 905,24								905,24
32	14/12/2023	906,46	01/11/2023	-43	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 902,43								902,43
33	14/01/2024	906,46	01/11/2023	-74	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 899,53								899,53
34	14/02/2024	906,46	01/11/2023	-105	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,82	R\$ 9,82	R\$ 896,64								896,64
35	14/03/2024	906,46	01/11/2023	-134	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,52	R\$ 12,52	R\$ 893,95								893,95
36	14/04/2024	906,46	01/11/2023	-165	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,39	R\$ 15,39	R\$ 891,07								891,07
37	14/05/2024	906,46	01/11/2023	-195	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,16	R\$ 18,16	R\$ 888,30								888,30
38	14/06/2024	906,46	01/11/2023	-226	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,01	R\$ 21,01	R\$ 885,45								885,45
39	14/07/2024	906,46	01/11/2023	-256	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,77	R\$ 23,77	R\$ 882,70								882,70
40	14/08/2024	906,46	01/11/2023	-287	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 879,86								879,86

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

Documento eletrônico juntado por ALINE GARCIA FORTES, Perito Judicial, em 21/11/2023 12:49:55

CRC/RJ 098655/0-2

+55 21 96478-9080

CONTABIL@AGFORTES.CNT.BR

41	14/09/2024	906,46	01/11/2023	-318	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,43	R\$ 29,43	R\$ 877,04			877,04		877,04
42	14/10/2024	906,46	01/11/2023	-348	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,15	R\$ 32,15	R\$ 874,31			874,31		874,31
43	14/11/2024	906,46	01/11/2023	-379	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,96	R\$ 34,96	R\$ 871,50			871,50		871,50
44	14/12/2024	906,46	01/11/2023	-409	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,67	R\$ 37,67	R\$ 868,79			868,79		868,79
45	14/01/2025	906,46	01/11/2023	-440	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,46	R\$ 40,46	R\$ 866,00			866,00		866,00
46	14/02/2025	906,46	01/11/2023	-471	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,24	R\$ 43,24	R\$ 863,22			863,22		863,22
47	14/03/2025	906,46	01/11/2023	-499	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,75	R\$ 45,75	R\$ 860,71			860,71		860,71
48	14/04/2025	906,46	01/11/2023	-530	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,51	R\$ 48,51	R\$ 857,95			857,95		857,95
49	14/05/2025	906,46	01/11/2023	-560	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,18	R\$ 51,18	R\$ 855,28			855,28		855,28
50	14/06/2025	906,46	01/11/2023	-591	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,93	R\$ 53,93	R\$ 852,54			852,54		852,54
51	14/07/2025	906,46	01/11/2023	-621	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,58	R\$ 56,58	R\$ 849,89			849,89		849,89
52	14/08/2025	906,46	01/11/2023	-652	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,31	R\$ 59,31	R\$ 847,16			847,16		847,16
53	14/09/2025	906,46	01/11/2023	-683	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,03	R\$ 62,03	R\$ 844,43			844,43		844,43
54	14/10/2025	906,46	01/11/2023	-713	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,66	R\$ 64,66	R\$ 841,81			841,81		841,81
55	14/11/2025	906,46	01/11/2023	-744	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,36	R\$ 67,36	R\$ 839,11			839,11		839,11
56	14/12/2025	906,46	01/11/2023	-774	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,97	R\$ 69,97	R\$ 836,50			836,50		836,50
57	14/01/2026	906,46	01/11/2023	-805	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,65	R\$ 72,65	R\$ 833,81			833,81		833,81
58	14/02/2026	906,46	01/11/2023	-836	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,33	R\$ 75,33	R\$ 831,13			831,13		831,13
59	14/03/2026	906,46	01/11/2023	-864	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,74	R\$ 77,74	R\$ 828,72			828,72		828,72
60	14/04/2026	906,46	01/11/2023	-895	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,41	R\$ 80,41	R\$ 826,06			826,06		826,06

R\$ 43.725,73

Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

Documento eletrônico juntado por ALINE GARCIA FORTES, Perito Judicial, em 21/11/2023 12:49:55



ALINE GARCIA
CONTADORA & PERITA

CRC/RJ 098655/0-2

+55 21 96478-9080

CONTABIL@AGFORTES.CNT.BR



Rua Araguaia, 1266 bloco 5 / 302 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22745-271

Documento eletrônico juntado por ALINE GARCIA FORTES, Perito Judicial, em 21/11/2023 12:49:55